

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 372/2020

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado designa para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004 os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CARANGOLA	CARANGOLA	CARANGOLA	96920	EE BENEDITO VALADARES	SE-V	1330479-5	TAYANA MEDEIROS RIBEIRO DE OLIVEIRA	ATB	3
DIVINOPOLIS	BAMBUI	BAMBUI	32221	EE JOSE ALZAMORA	SE-IV	1398683-1	TAISA SILVA DE SOUSA	ATB	1
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	SAO VITOR	43559	EE SAO VITOR	SE-V	1202815-5	FABRICIA MARTINS PEREIRA	PEB	3
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43419	EE SAGRADA FAMILIA	SE-V	1427641-4	WELLINGTON CARLOS DA SILVA	ATB	1
JANUARIA	MIRAVANIA	MIRAVANIA	62901	EE DA FAZ CRISTO REI	SE-VI	1169143-3	IZABEL FERREIRA LISBOA RIBEIRO	PEB	4
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	BRUMAL	346284	EE PROFESSORA NHANITA	SE-V	930541-8	ALBA KARIME DA SILVA SANTOS	PEB	3
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	PARAOPEBA	230995	EE AGNALDO EDMUNDO SILVA	SE-V	1324616-0	JOSE AUGUSTO FRANCA DE MELLO	ATB	1

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.  
Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

26 1339683 - 1

**PORTARIA NUCAD/SEE Nº 49/2020- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO**  
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Flávio de Oliveira Silva por Flávio Idalirio de Lima Leite, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 12/2020, publicada em 06/03/2020, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.  
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de março de 2020.  
(a) Luiza Hermeto Coutinho Campos  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

**PORTARIA NUCAD/SEE Nº 50/2020- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO**  
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Viviane Aparecida de Oliveira por Iris Aparecida Machado da Silveira, na condição de presidente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 05/2019, publicada em 29/01/2019, alterada pelas Portarias NUCAD/SEE nº 43/2019, publicada em 02/04/2019, Portaria NUCAD/SEE nº 69/2019, publicada em 21/05/2019, Portaria NUCAD/SEE nº 136/2019, publicada em 20/08/2019, Portaria NUCAD/SEE nº 217/2019, publicada em 20/11/2019 e Portaria NUCAD/SEE nº 13/2020, publicada em 12/02/2020, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.  
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de março de 2020.  
(a) Luiza Hermeto Coutinho Campos  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

**PORTARIA NUCAD/SEE Nº 51/2020- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO**  
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir José Luiz venturini por Andrea Klier Salomão, nas Comissões de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelas Portarias NUCAD/SEE nº 104/2018, publicada em 26/10/2018, Portaria NUCAD/SEE nº 41/2019, publicada em 12/07/2019 e Portaria NUCAD/SEE nº 22/2019, publicada em 25/05/2019, todas alteradas pela Portaria NUCAD/SEE nº 156/2019, publicada em 10/09/2019, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.  
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de março de 2020.  
(a) Luiza Hermeto Coutinho Campos  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

**PORTARIA NUCAD/SEE Nº 52/2020- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO**  
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Rosângela Cristina Grossi Chaves de Andrade por Andrea Rodrigues Bastos Jeckel, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 146/2018, publicada em 28/12/2018, alterada pelas Portarias NUCAD/SEE nº 184/2019, publicada em 11/10/2019 e Portaria NUCAD/SEE nº 191/2019, publicada em 22/10/2019, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.  
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de março de 2020.  
(a) Luiza Hermeto Coutinho Campos  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

**PARECER SEE N. 37/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0001783/2020-53  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por GIOVANNA DE SOUZA ALMEIDA SILVA.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Giovanna de Souza Almeida Silva na Weatherford High School em Weatherford, no estado de Oklahoma, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 38/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0006140/2020-75  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por FELIPE LOPES COU TO LEITE.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Felipe Lopes Couto Leite no Instituto del Norte Nordelta em Tigre, na Província de Buenos Aires, na Argentina, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 39/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0006790/2020-19  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por AARON MICHAEL KUCZMARSKI DE OLIVEIRA.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Aaron Michael Kuczumarski de Oliveira na "Rhinelander High School" em Wisconsin, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 41/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0002041/2020-71  
Examina pedido de equivalência de estudos realizados no exterior por KOSSI PIERRE BATCHO KADOTE.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os exames realizados por Kossi Pierre Batcho Kadote no Centro de exame CSP Daloa, Diretoria dos Exames e dos Concursos, Ministério da Educação Nacional, na República da Costa do Marfim, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 42/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0003651/2020-57  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por NUVIA CELESTE PACHO MICOLTA.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Nuvia Celeste Pachó Micolta, na "Institución Educativa Rosa de Santa Maria", em Lima, no Peru, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 43/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0089227/2019-48  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MYSRHÁINE RODRIGUES DE ANDRADE.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Mysrhaine Rodrigues de Andrade na Escola de Ensino Médio de Long Prairie - Greig Eagle em Long Prairie, no estado de Minnesota, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 44/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0002417/2020-07  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por LAYZA MARQUES REZENDE GONÇALVES.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Layza Marques Rezende Gonçalves, na Roncalli Central High School, na cidade de Avondale, província de Newfoundland e Labrador, no Canadá, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 46/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0005751/2020-05  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por LEONARDO ANDRÉS DIAZ MELLA.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Leonardo Andrés Diaz Mella na "Escuela Provincial de Educacion Técnica - EPET", na cidade de Plottier, Província de Neuquén, na Argentina, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 47/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0001536/2020-29  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MAUREEN DANIELA ARAMBULO HERVAS.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos concluídos por Maureen Daniela Arambulo Hervas, no Colégio Evangélico Metodista - Instituto Americano em Cochabamba, na Bolívia, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 48/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0006148/2020-53  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ISABEL CASASANTA SOARES.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Isabel Casasanta Soares na Monarch High School em Coconut Creek, na Flórida, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 49/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0006689/2020-93  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por BENEC ORGOVÁN.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro o exame realizado por Benec Orgován no Liceu Católico János Karáconyi, em Gyula, na Hungria, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 50/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0006174/2020-30  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por KATARZYNA MALGORZATA KLIMCZAK DE FIGUEIREDO.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Katarzyna Malgorzata Klimczak de Figueiredo, na Escola de Segundo Grau Stefan Zeromski, em Ozorkow, na Polónia, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 2 de março de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 51/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0008376/2020-37  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ANA RAQUEL PINHEIRO BARROS PEREIRA.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Ana Raquel Pinheiro Barros Pereira na Woodstock School em Mussorie, Uttarakhand, na Índia, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 52/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0008709/2020-67  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ALBERTO SICA.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Alberto Sica, no Instituto Técnico Comercial Estatal "Rocco Scotellaro" de San Giorgio a Cremano, província de Nápoles, na Itália, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 53/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0007755/2020-23  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA FILHO.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Sérgio Henrique de Souza Filho na "Escola Secundária do Monte da Caparica" na cidade de Monte da Caparica, em Portugal, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 54/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0006285/2020-40  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por LUCAS ZEGRINE DUARTE.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Lucas Zegrine Duarte na Avon View High School em Windsor, na Nova Escócia, no Canadá, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 2 de março de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 55/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.00091516/2019-34  
Examina pedido de equivalência de estudos realizados no exterior por GESIANÉ FERNANDES GARCIA MONTEIRO.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Gesiane Fernandes Garcia Monteiro na Weymouth High School em Weymouth, Massachusetts, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 6 de março de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 56/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0053483/2019-83  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por LAURA NOEMI AQUINO GONZÁLEZ.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Laura Noemi Aquino González no Colégio Adventista de Assunção, no Paraguai, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 6 de março de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 59/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0008449/2020-06  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por CARLOS JORGE BALTAZAR CARDOSO.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Carlos Jorge Baltazar Cardoso na Fundação para Divulgação das Tecnologias de Inovação em Portugal, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 6 de março de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 60/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0008653/2020-27  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ELSA PEDRO PIMENTEL.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Elsa Pedro Pimentel na Escola de Formação de Técnicos de Saúde de Luanda, em Luanda, na Angola, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 6 de março de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 69/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0006680/2020-45  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por FILIPPO MANIACI.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos concluídos por Filippo Maniaci no "Liceo Scientifico Statale Santi Savarino" em Partinico, Província de Palermo, na Itália, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 12 de março de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 70/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0013157/2020-57  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ARISTIDES LOURENÇO BEUA DE OLIVEIRA.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Aristides Lourenço Beua de Oliveira no Instituto Médio Industrial de Luanda, na República de Angola, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 12 de março de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 71/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0013109/2020-92  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MOHAMMAD KOUSSA.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Mohammad Koussa na República Árabe da Síria, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.  
Belo Horizonte, 16 de março de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

**PARECER SEE N. 75/2020**  
PROCESSO N. 1260.01.0012707/2020-82  
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por LEONOR AURORA KATALECO.  
CONCLUSÃO:  
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Leonor Aurora Kataleco no Colégio Mpangui Afonso, em Luanda, na Angola, para fins de prosseguimento de estudos.  
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.  
Belo Horizonte, 12 de março de 2020.  
Daniela Fabianne Faria Silva  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202003262258470113.